

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>06</u> voto(s) Favoráveis e <u>08</u> voto(s) Contrários	
Em <u>03/02/2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 17/2014

Solicita informações sobre a possibilidade de realização de coleta de lixo domiciliar no Loteamento Vinhedos I, II e III.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que o Loteamento em questão foi uma tremenda enganação por parte do loteador que não fez os melhoramentos exigidos por lei.

Considerando que o Loteamento está prestes a ser regularizado pelo projeto "Cidade Legal", conforme orientação do Departamento Jurídico da Prefeitura.

Considerando que os moradores acreditam que irão acontecer melhorias com essa nova Administração e com a boa vontade deste Vereador.

Considerando que é de suma importância o recolhimento do lixo no Loteamento, pois os moradores, por mais que tentem, não conseguem mantê-lo limpo.

Posto isto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade de remoção do lixo domiciliar acumulado no Loteamento Vinhedos I, II e III?

- 1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para a retirada do lixo.
- 1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de janeiro de 2014.


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 28/01/2014 - 11:19:26 00559/2014
/vtc